



TESOURO NACIONAL

2025

Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral



Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria do Tesouro Nacional

Daniel Cardoso Leal

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal

David Rebelo Athayde

Coordenação Geral de Estudos Econômico-Fiscais

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenação de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais

Alex Pereira Benício

Coordenação de Suporte às Estatísticas Fiscais

Rafael Perez Marcos

Equipe Técnica

Ana Cristina Secchi Correia

Gabriel Gdalevici Junqueira

Guilherme Ceccato

Kalina Ramos Porto

Karla de Lima Rocha

Vitor Henrique Barbosa Fabel

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional**Arte**

Hugo Pullen

Informações

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Sumário

1. Sumário Executivo	4
2. Notas Metodológicas.....	9
2.1. Apresentação	9
2.2. Abrangência	10
2.2.1. Governo Central.....	10
2.2.2. Governos subnacionais (estados e municípios)	11
2.3. Fontes e metodologia	11
2.3.1. Bases de dados	11
2.3.2. Aspectos metodológicos	12
2.4. Revisões	12
2.5. Fontes externas e publicações relacionadas	13

Lista de Gráficos e Tabelas

Tabela 1. Carga Tributária Bruta por esfera de governo - Brasil - Anual - 2024 e 2025	4
Gráfico 1. Carga Tributária Bruta por esfera de governo - Brasil - Anual - 2010 a 2025	5
Tabela 2. Carga Tributária Bruta de acordo com a classificação econômica - Governo Geral - Brasil - 2024 e 2025 ..	6
Gráfico 3. Estrutura da Carga Tributária Bruta - Governo Geral - Brasil - 2010 a 2025.....	6
Gráfico 4. Evolução da Carga Tributária Bruta - Governo Geral - Brasil e países selecionados - 2010 a 2025	7
Tabela 3. Carga Tributária Bruta por esfera de governo e espécie tributária - Brasil - 2024 e 2025	7

1. Sumário Executivo

Em 2025, a estimativa da carga tributária bruta (CTB) do governo geral (governos central, estaduais e municipais) foi de 32,40% do PIB, o que representa um aumento de 0,18 p.p. do PIB em relação a 2024. Na decomposição por esfera de governo, a CTB do governo central teve um aumento de 0,26 p.p. do PIB e a dos governos municipais cresceu 0,03 p.p. do PIB. Por sua vez, os governos estaduais apresentaram uma queda de 0,10 p.p. do PIB.

Este é o resultado da estimativa da carga tributária bruta do governo geral para 2025 elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹, que segue o padrão do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 do FMI². Destaca-se que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)³ é a área responsável pela publicação do dado oficial da carga tributária no Brasil.

Tabela 1. Carga Tributária Bruta por esfera de governo - Brasil - Anual - 2024 e 2025

Dados em: R\$ Milhões - Valores correntes e % do PIB

Fonte: STN

Esfera de governo	R\$ Milhões		% PIB		Variação		
	2024	2025	2024	2025	R\$ Milhões	% Nominal	p.p. PIB
Governo Central	2.513.703	2.750.941	21,34%	21,60%	237.239	9,4%	0,26
Governos Estaduais	998.835	1.067.626	8,48%	8,38%	68.791	6,9%	-0,10
Governos Municipais	282.203	308.665	2,40%	2,42%	26.462	9,4%	0,03
Governo Geral	3.794.740	4.127.232	32,22%	32,40%	332.491	8,8%	0,18

Obs.: Dados preliminares.

No âmbito da arrecadação do governo central, observa-se, na categoria Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital, um acréscimo de 0,23 p.p. do PIB no Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF), refletindo, entre outros fatores, o crescimento dos rendimentos do trabalho decorrente da expansão da massa salarial. Em relação aos Impostos sobre bens e serviços, é importante mencionar o aumento de 0,10 p.p. do PIB nos Impostos sobre operações financeiras (IOF), resultado decorrente de operações relativas à saída de moeda estrangeira e da elevação das alíquotas incidentes sobre operações de câmbio e crédito⁴. Destaca-se também a ampliação de 0,12 p.p. do PIB na arrecadação das Contribuições para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), impulsionada pelo crescimento da massa salarial e criação de

¹ A estimativa da carga tributária bruta foi elaborada para atendimento à solicitação da CGU para compor a Prestação de Contas da Presidência da República. Para maiores informações ver Nota Metodológica disponível na página 11.

² <https://www.imf.org/external/np/sta/gfsm/>.

³ A publicação Carga Tributária no Brasil pode ser acessada no sítio eletrônico localizado no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/carga-tributaria>.

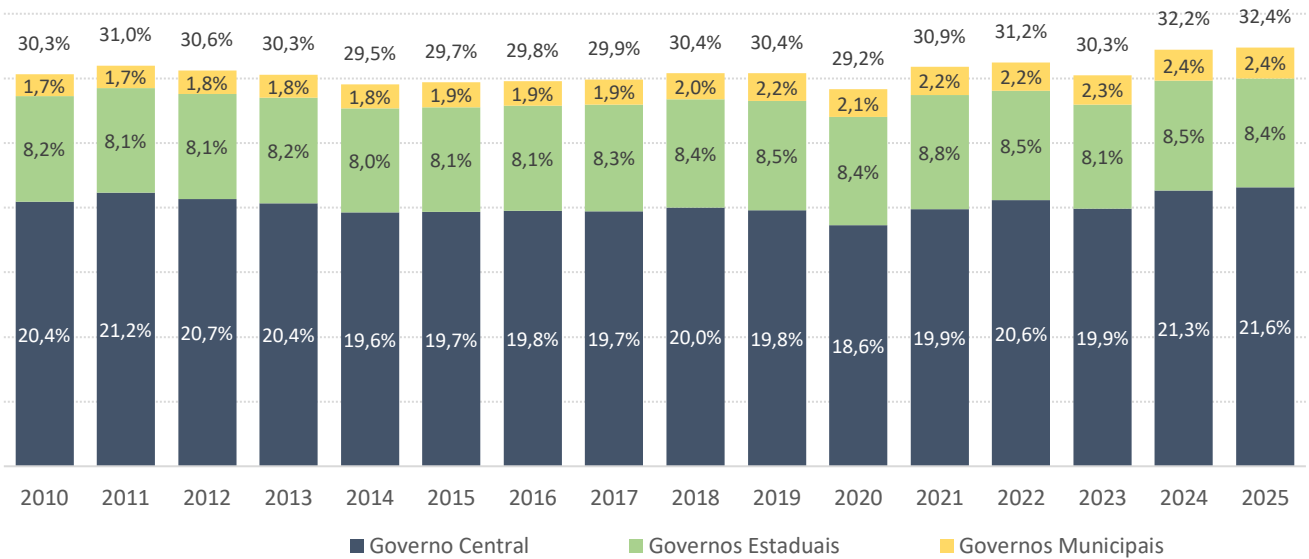
⁴ Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

postos de trabalho formais, além dos efeitos da reoneração escalonada da contribuição patronal e da folha de pagamentos (Lei nº 14.973/2024).

Gráfico 1. Carga Tributária Bruta por esfera de governo - Brasil - Anual - 2010 a 2025

Dados em: % do PIB

Fonte: STN



Na esfera estadual, a redução da carga tributária decorreu principalmente da queda de 0,09 p.p. do PIB na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Embora tenha havido crescimento nominal da arrecadação entre 2024 e 2025, esse aumento foi inferior à expansão do PIB no período, resultando em redução da carga tributária em termos relativos. Esse movimento também reflete a composição do crescimento econômico em 2025, concentrado em setores sobre os quais não há incidência do ICMS ou sua incidência é reduzida. As demais receitas tributárias estaduais permaneceram relativamente estáveis em proporção do PIB.

Por fim, nos governos municipais, observa-se aumento da carga tributária de 0,03 p.p. do PIB entre 2024 e 2025, refletindo principalmente a expansão da arrecadação dos Impostos sobre bens e serviços, em especial do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), que registrou acréscimo de 0,02 p.p. do PIB no período. Esse desempenho é compatível com o crescimento do setor de serviços superior ao do PIB, sendo que o acréscimo no volume de serviços atingiu 2,9% (PMS-IBGE) em 2025.

Adicionalmente, os Impostos sobre a propriedade, como o Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), também apresentaram elevação em proporção do PIB, ainda que de menor magnitude. No conjunto, os demais componentes mantiveram-se relativamente estáveis em proporção do PIB.

Tabela 2. Carga Tributária Bruta de acordo com a classificação econômica - Governo Geral - Brasil - 2024 e 2025
 Dados em: R\$ Milhões - Valores correntes e % do PIB
 Fonte: STN

Carga Tributária Bruta Total	R\$ Milhões		% do PIB	
	2024	2025	2024	2025
Governo Geral	3.794.740	4.127.232	32,22%	32,40%
Impostos	3.013.414	3.270.940	25,58%	25,68%
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	1.065.031	1.166.558	9,04%	9,16%
Impostos sobre a folha de pagamento e a mão de obra	35.668	39.058	0,30%	0,31%
Impostos sobre a propriedade	201.828	220.047	1,71%	1,73%
Impostos sobre bens e serviços	1.633.387	1.755.056	13,87%	13,78%
Impostos sobre o comércio e transações internacionais	77.500	90.222	0,66%	0,71%
Outros impostos	0	0	0,00%	0,00%
Contribuições sociais	781.326	856.292	6,63%	6,72%
Contribuições para o RGPS	621.747	687.416	5,28%	5,40%
Contribuições para o RPPS	135.909	143.823	1,15%	1,13%
Contribuições para o PASEP	23.670	25.053	0,20%	0,20%
Itens de memorando				
Pagamentos compulsórios não tributários	225.540	248.388	1,91%	1,95%
Contribuições para o Sistema S ^{1/}	33.545	36.723	0,28%	0,29%
Contribuições para o FGTS ^{2/}	191.995	211.666	1,63%	1,66%

Obs.: Dados preliminares.

1/ Fonte: RFB. A setorização do Sistema S foi revisada dado o caráter não governamental dessas entidades. Assim, suas contribuições são classificadas como pagamentos compulsórios não tributários e excluídas da carga tributária.

2/ Fonte: demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A exclusão do FGTS do setor governo geral segue a recomendação dos manuais internacionais, que classificam este tipo de fundo como corporações públicas financeiras. Assim, suas contribuições não são consideradas tributos e foram excluídas da carga tributária.

Gráfico 3. Estrutura da Carga Tributária Bruta - Governo Geral - Brasil - 2010 a 2025
 Dados em: % do PIB
 Fonte: STN

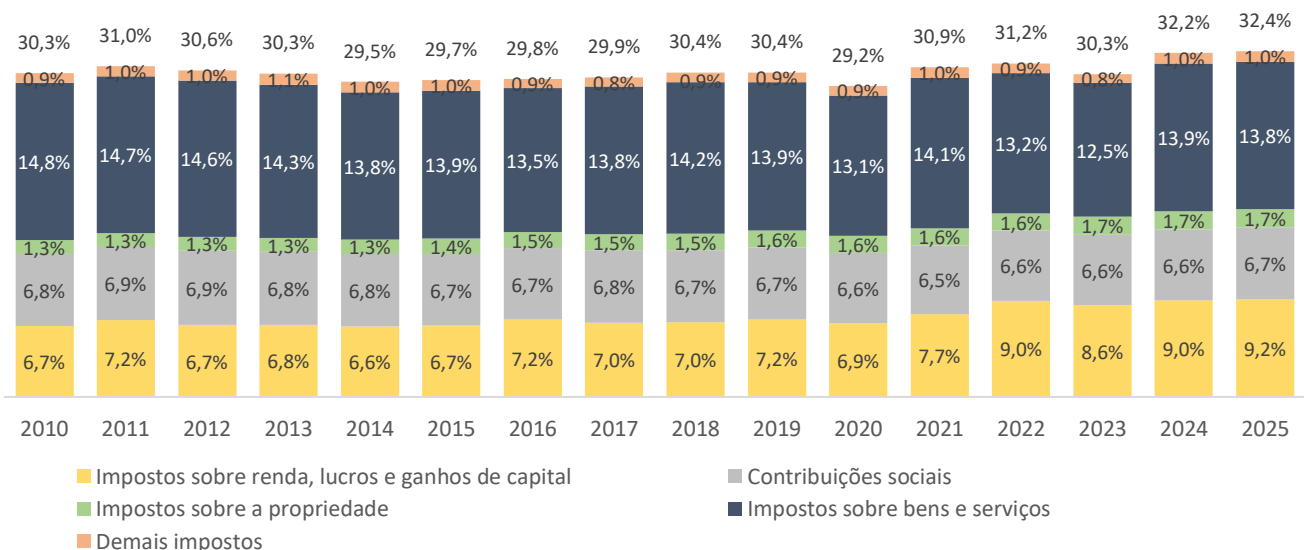
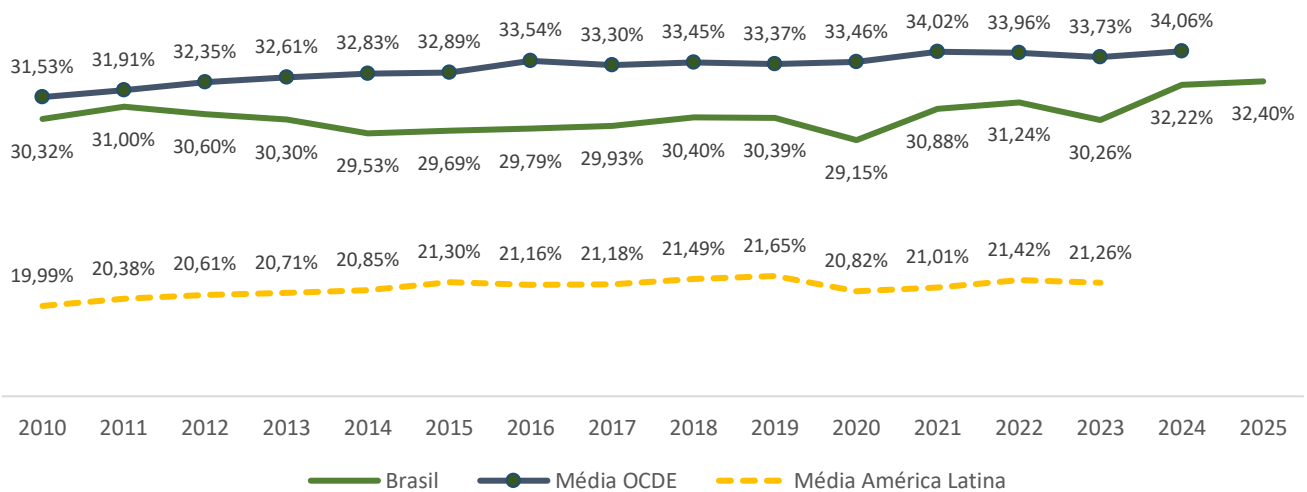


Gráfico 4. Evolução da Carga Tributária Bruta - Governo Geral - Brasil e países selecionados - 2010 a 2025

Dados em: % do PIB

Fonte: STN e OCDE - Revenue Statistics



Obs.1: Dados da OCDE disponíveis até 2024.

Obs.2: Dados da América Latina disponíveis até 2023.

Tabela 3. Carga Tributária Bruta por esfera de governo e espécie tributária - Brasil - 2024 e 2025

Dados em: R\$ Milhões - Valores correntes e % do PIB

Fonte: STN

Carga Tributária Bruta Total	R\$ Milhões		% do PIB	
	2024	2025	2024	2025
Carga Tributária Bruta Total - Governo Geral	3.794.740	4.127.232	32,22%	32,40%
Carga Tributária Bruta Total - Governo Central ^{1/}	2.513.703	2.750.941	21,34%	21,60%
Impostos	1.815.210	1.982.393	15,41%	15,56%
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	1.065.031	1.166.558	9,04%	9,16%
Imposto sobre a renda da pessoa física - IRPF	66.748	72.977	0,57%	0,57%
Imposto sobre a renda de pessoa jurídica - IRPJ	272.549	283.621	2,31%	2,23%
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF ^{2/}	562.545	637.502	4,78%	5,00%
Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL	163.097	172.397	1,38%	1,35%
Outros impostos sobre a renda, lucros e ganhos de capital	91	62	0,00%	0,00%
Impostos sobre a folha de pagamento e a mão de obra	35.668	39.058	0,30%	0,31%
Contribuição social do salário-educação	32.684	35.394	0,28%	0,28%
Outros impostos sobre a folha de pagamento e a mão de obra	2.984	3.663	0,03%	0,03%
Impostos sobre a propriedade	3.268	3.936	0,03%	0,03%
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3.250	3.918	0,03%	0,03%
Outros impostos sobre a propriedade	18	18	0,00%	0,00%
Impostos sobre bens e serviços	633.743	682.619	5,38%	5,36%
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	359.080	381.839	3,05%	3,00%
Contribuição para o PIS	77.396	78.469	0,66%	0,62%
Imposto sobre produto industrializado	83.069	86.728	0,71%	0,68%
Impostos sobre transações financeiras - IOF	67.456	86.197	0,57%	0,68%

Carga Tributária Bruta Total	R\$ Milhões		% do PIB	
	2024	2025	2024	2025
CIDE-Combustíveis	3.396	3.250	0,03%	0,03%
Contribuição sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	6.439	4.283	0,05%	0,03%
Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior	0	0	0,00%	0,00%
Taxas administrativas	16.586	17.951	0,14%	0,14%
Outros impostos sobre bens e serviços	7.113	7.101	0,06%	0,06%
Impostos sobre o comércio e transações internacionais	13.207	16.801	0,11%	0,13%
Imposto sobre a Importação	77.500	90.222	0,66%	0,71%
Imposto sobre a Exportação	77.494	90.223	0,66%	0,71%
Outros impostos	6	-2	0,00%	0,00%
Contribuições sociais	0	0	0,00%	0,00%
Contribuições para o RGPS	698.492	768.548	5,93%	6,03%
Contribuições para o RPPS	621.747	687.416	5,28%	5,40%
Contribuição para o PASEP	53.076	56.079	0,45%	0,44%
Carga Tributária Bruta Total - Governos Estaduais ^{3/}	998.835	1.067.626	8,48%	8,38%
Impostos	943.658	1.009.240	8,01%	7,92%
Impostos sobre a propriedade	103.750	112.197	0,88%	0,88%
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.286	1.325	0,01%	0,01%
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	618	477	0,01%	0,00%
Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	17.524	19.165	0,15%	0,15%
Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA	84.321	91.230	0,72%	0,72%
Impostos sobre bens e serviços	839.908	897.043	7,13%	7,04%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	805.172	858.783	6,84%	6,74%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.459	3.844	0,03%	0,03%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	322	335	0,00%	0,00%
Taxas administrativas	30.949	34.066	0,26%	0,27%
Outros impostos sobre bens e serviços	6	15	0,00%	0,00%
Contribuições sociais	55.177	58.385	0,47%	0,46%
Contribuições para o RPPS	55.177	58.385	0,47%	0,46%
Carga Tributária Bruta Total - Governos Municipais ^{4/}	282.203	308.665	2,40%	2,42%
Impostos	254.546	279.307	2,16%	2,19%
Impostos sobre a propriedade	94.811	103.913	0,80%	0,82%
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.033	77.024	0,59%	0,60%
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	24.364	26.559	0,21%	0,21%
Outros impostos sobre a propriedade	414	330	0,00%	0,00%
Impostos sobre bens e serviços	159.735	175.394	1,36%	1,38%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	136.618	150.919	1,16%	1,18%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.820	16.592	0,13%	0,13%
Taxas administrativas	7.298	7.883	0,06%	0,06%
Outros impostos sobre bens e serviços	0	0	0,00%	0,00%
Contribuições sociais	27.657	29.358	0,23%	0,23%
Contribuições para o RPPS	27.657	29.358	0,23%	0,23%

Carga Tributária Bruta Total	R\$ Milhões		% do PIB	
	2024	2025	2024	2025
Itens de memorando				
Pagamentos compulsórios não tributários	225.540	248.388	1,91%	1,95%
Contribuições para o Sistema S ^{5/}	33.545	36.723	0,28%	0,29%
Contribuições para o FGTS ^{6/}	191.995	211.666	1,63%	1,66%

Fonte: Estimativa STN

Obs.1: Dados sujeitos a alteração.

1/ Fonte: SIAFI. Composto por todas as unidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil.

2/ Inclui a receita de Estados e Municípios proveniente da arrecadação do Imposto sobre a Renda incidente na fonte sobre rendimentos por eles pagos a seus servidores e empregados.

3/ Fonte: Demonstrativo de Contas Anuais do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. A partir de 2019 foi adotada como fonte de dados as informações disponibilizadas na Matriz de Saldo Contábeis.

4/ Fonte: Demonstrativo de Contas Anuais do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. Destaca-se que foram utilizadas técnicas de imputação dos valores do FINBRA, de modo a ampliar a cobertura de municípios, bem como sua complementação com informações provenientes de outras fontes de dados.

5/ Fonte: RFB. A setorização do Sistema S foi revisada dado o caráter não governamental dessas entidades. Assim, suas contribuições são classificadas como pagamentos compulsórios não tributários e excluídas da carga tributária.

6/ Fonte: demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A exclusão do FGTS do setor governo geral segue a recomendação dos manuais internacionais, que classificam este tipo de fundo como corporações públicas financeiras. Assim, suas contribuições não são consideradas tributos e foram excluídas da carga tributária.

2. Notas Metodológicas

2.1. Apresentação

Este relatório foi elaborado para atendimento à demanda da Controladoria-Geral da União solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional relativas à Prestação de Contas do Presidente da República, especificamente quanto à Estimativa da Carga Tributária: Estimativa da Carga Tributária Nacional por espécie tributária e esfera governamental para o ano de referência.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é a área responsável pela publicação, em formato anual, da carga tributária na abrangência de governo geral, conforme definido no “Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia”, estabelecido na Portaria n.º 284, de 27 de julho de 2020, Anexo I, Capítulo I, art. 1º, que trata das competências da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em especial os incisos IX e XIII e parágrafo único:

“IX - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, além de coordenar e consolidar as previsões das demais receitas federais, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

...

XIII - elaborar estudos e estatísticas econômico-tributários para subsidiar a formulação das políticas tributárias e, em relação ao comércio exterior, estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;”

“Parágrafo único. No que se refere ao disposto no inciso XIII do caput, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil exercerá as suas competências em estreita colaboração com a Secretaria de Política Econômica e com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda.”

A publicação Carga Tributária no Brasil pode ser acessada no sítio eletrônico localizado no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/carga-tributaria>.

Dessa forma, é importante destacar que o trabalho realizado pela STN não se trata de informação oficial da carga tributária bruta, mas de estimativa realizada com base em técnicas estatísticas, com o uso das bases de dados disponíveis para a produção de estatísticas de finanças públicas.

Estatísticas de finanças públicas (EFP) é um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite quantificar as ações do governo. As EFP são uma representação econômica da atividade financeira do governo.

Em virtude de questões metodológicas abordadas ao final deste documento, as informações aqui apresentadas correspondem a uma estimativa das finanças do governo geral para o período em análise.

2.2. Abrangência

Nesta publicação é considerado o setor institucional governo geral que compreende todas as unidades de governo (central, estadual e municipal) e os fundos de previdência social controlados por essas unidades.

2.2.1. Governo Central

O governo central é composto por todas as unidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras.

2.2.2. Governos subnacionais (estados e municípios)

A abrangência dos governos subnacionais obedece a mesma composição estabelecida para o governo central. Merece destaque a questão de Fundos de Previdência Social que conforme critério definido para o subsetor governo central, também são agregados aos respectivos entes.

2.3. Fontes e metodologia

2.3.1. Bases de dados

A fonte primária para a obtenção dos dados do governo central é o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Já as fontes primárias para obtenção de dados dos estados, dos municípios e do Distrito Federal são a base de contas anuais e os relatórios bimestrais do FINBRA, do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi⁵. A partir de 2019 os dados utilizados para os governos estaduais foram extraídos da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), que consiste em uma grande massa de dados extraída pelos entes da federação diretamente dos seus sistemas contábil-financeiros e encaminhados ao Siconfi. Em casos específicos, foram realizadas consultas aos portais de transparência fiscal ou sítios das secretarias estaduais de fazenda para garantia da consistência das informações com as fontes de dados utilizadas.

Para os municípios, a partir de 2022, os dados utilizados também passaram a ser extraídos da MSC. Importante destacar que essa base de dados não cobre a totalidade dos municípios do País, uma vez que nem todos os municípios apresentam suas contas ou muitas vezes as apresentam somente aos Tribunais de Contas subnacionais. Além disso, trata-se de uma base informativa e, portanto, sujeita a algumas inconsistências como, por exemplo, o grande número de declarações nulas. Por estes motivos, foram utilizadas técnicas de imputação, de modo a ampliar a cobertura de municípios, bem como sua complementação com informações provenientes de outras fontes, tais como os próprios relatórios bimestrais do FINBRA e portais de transparência municipais.

A mesma lógica de ajuste acima descrita foi adotada na fonte primária dos dados de estados, apesar de nesse caso não ter sido necessária a imputação dos dados faltantes, uma vez que a base primária dos estados contempla todo o universo de interesse.

⁵ <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

Para a construção da base de dados de estados e municípios com periodicidade trimestral foi realizado um acordo de cooperação com o IPEA para o desenvolvimento da metodologia adotada que tem como suas principais características o uso de técnicas estatísticas que: (i) estimam os valores de despesas e receitas da totalidade dos municípios; (ii) transformam os dados anuais em trimestrais; e (iii) estimam os trimestres recentes enquanto os dados anuais ainda não são publicados. Essa metodologia foi aplicada até 2018 para estados e até 2021 para municípios, quando passaram a ser utilizados os dados da MSC, que possui periodicidade mensal.

Para as informações dos itens de memorando foram incluídas as contas do FGTS e do fundo remanescente do PIS/PASEP, cuja base de informação são os levantamentos especiais de demonstrativos contábeis do FGTS e do fundo PIS/PASEP.

2.3.2. Aspectos metodológicos

Para o escopo desse trabalho, a estimativa da carga tributária corresponde à razão entre o total dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo e o Produto Interno Bruto (PIB). O PIB utilizado nesse trabalho corresponde ao indicador oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

A estimativa da Carga Tributária Bruta passou a integrar a Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR) de 2014, referente ao ano de 2013. Cabe ressaltar que até 2012 o TCU era responsável pela estimativa da Carga Tributária Bruta na PCPR, cálculo este realizado pelo IPEA a pedido do TCU na PCPR 2013.

2.4. Revisões

As revisões das EFP são realizadas a cada trimestre, conforme necessário, como resultado de atualização de base de dados, correções e tratamentos metodológicos.

Principais revisões/alterações metodológicas:

Em 2019, visando o alinhamento às práticas internacionais de finanças públicas, se promoveu a alteração do registro do Imposto sobre a Renda e Proventos arrecadado pelos estados e municípios para o governo central. Esta alteração busca atender orientação expressa no §5.34 do *Government Finance Statistics Manual (GFSM 2014)*, que indica que o imposto deve ser atribuído à unidade de governo que exerce a autoridade para impor o imposto e definir suas alíquotas. Por se tratar de imposto de competência federal, conforme estabelece o inciso III do Art. 153 da Constituição Federal, o atendimento da

recomendação indica o registro na esfera federal. Anteriormente essa arrecadação era mantida nas esferas subnacionais, conforme os valores registrados no Siconfi. A alteração de 2019 mudou o tratamento para toda a série histórica.

Em 2024 foram realizados os aperfeiçoamentos metodológicos referentes ao tratamento estatístico do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Fundo Remanescente do PIS-PASEP com a mudança de setorização para o setor corporações públicas financeiras e conseqüentemente a exclusão de seus fluxos das estatísticas fiscais do governo geral e a reclassificação do Sistema S no setor privado uma vez que essas entidades não estão sob controle governamental.

2.5. Fontes externas e publicações relacionadas

Estatísticas Fiscais do Governo Geral:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estatisticas-fiscais-e-planejamento/estatisticas-fiscais-do-governo-geral>

Manual de Estatísticas Fiscais:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-estatisticas-de-financas-publicas-mefp/2015/30>

Government Finance Statistics Manual 2014:

<http://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf>